DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Quinta-feira, 05 de novembro de 2026 | Edição nº 418

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Quinta-feira, 05 de novembro de 2026 | Edição nº 418

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos de Pessoal 3

Portarias 3

Licitações e Contratos 13

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 13

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 17

Licitações e Contratos 17

Aviso de Contratação Direta 17

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 586/2.026

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - nos termos da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, atribui gratificação temporária estratégica GTE aos servidores:

Código	Nível	Servidor
GAB-G06-001	GTE-6	Felipe Messias De Souza Lobo
GAB-G06-002	GTE-6	Everton Caetano de Oliveira

Artigo 2º - revoga a Portaria RH/DP nº 581/2026 , que atribuía gratificações temporárias estratégica, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 01 de Outubro de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santo
Prefeito Municipal

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 588/2.2026

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonera o Sr. **Vinícius Vilela Carvalho Severino** do cargo em comissão DCA-10 **JUR-C10-002,** previsto na Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, o qual foi nomeado através da Portaria RH nº 250/2025.

Artigo 2º - Nomeia o Sr. **Vinícius Vilela Carvalho Severino**, nos termos do art. 11 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, para o cargo de provimento em comissão DCA-07 **JUR-C07-001**, de recrutamento amplo da Assessoria Jurídica do Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Outubro 2026

Lambari, 30 de Outubro de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2026_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 589/2.2026

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonera o Sr. **Alexandre Jimenes** do cargo em comissão DCA-10 **GOV-C10-001**, previsto na Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, o qual foi nomeado através da Portaria RH nº 213/2025.

Artigo 2º - Nomeia o Sr. **Alexandre Jimenes**, nos termos do art. 11 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, para o cargo de provimento em comissão DCA-07 **GOV-C07-001**.

Artigo 3º - Designa o Sr. Alexandre Jimenes para exercer a chefia da Diretoria de Governo

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Outubro de 2026

Lambari, 30 de Outubro de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2026_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 591/2.2026

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonera o Sr. **Luiz Henrique Tinoco de Barros** do cargo em comissão GAB-07 **GAB-C07-001** previsto na Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, o qual foi nomeado através da Portaria RH nº 248/2025.

Artigo 2º - Nomeia o Sr. **Luiz Henrique Tinoco de Barros**, nos termos do art. 11 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, para o cargo de provimento em comissão DCA-03 **GAB-C03-007**, de recrutamento amplo do Gabinete do Prefeito.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Outubro de 2026.

Lambari, 01 de Outubro de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2026_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 592/2026

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonera o Sr. **Guilherme de Azevedo Barbosa** do cargo em comissão DCA-09 SEG-C09-001, o qual foi nomeado através da Portaria RH/DP nº 412/2026.

Artigo 2º - Nomeia o Sr. **Guilherme de Azevedo Barbosa**, nos termos do art. 11 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, para o cargo de provimento em comissão DCA-07 **SEG-C07-001**.

Artigo 3º - Designa o Sr. **Guilherme de Azevedo Barbosa** para exercer a chefia da Diretoria de Segurança Pública e a chefia da Diretoria de Trânsito.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Outubro de 2026.

Lambari, 30 de Outubro de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2026_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 593/2.026

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonera o Sr. **Luiz Antônio Bibiano Siqueira** do cargo em comissão DCA-08 CNV-C08-001, o qual foi nomeado através da Portaria RH/DP nº 457/2026.

Artigo 2º - Nomeia o Sr. **Luiz Antônio Bibiano Siqueira**, nos termos do art. 11 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, para o cargo de provimento em comissão DCA-07 **CNV-C07-001.**

Artigo 3º - Designa o Sr. **Luiz Antônio Bibiano Siqueira** para exercer a chefia da Diretoria de Convênios.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Outubro de 2026.

Lambari, 30 de Outubro de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2026 _____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 594/2.026

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonera o Sr. **Valter de Matos** do cargo em comissão DCA-04 TRN-C04-001, o qual foi nomeado através da Portaria RH/DP nº 413/2026.

Artigo 2º - Nomeia o Sr. **Valter de Matos**, nos termos do art. 11 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, para o cargo de provimento em comissão DCA-02 **TRN-C02-001**, de recrutamento amplo da Diretoria de Trânsito.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Outubro de 2026.

Lambari, 30 de Outubro de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2026 _____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 595/2.026

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonera o Sr. **Fábio Augusto da Silveira** do cargo em comissão DCA-09 **TUR-C09-001** previsto na Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, o qual foi nomeado através da Portaria RH nº 432/2026.

Artigo 2º - Nomeia o Sr. **Fábio Augusto da Silveira**, nos termos do art. 11 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025 para o cargo de provimento em comissão DCA-08 **TUR-C08-001**, de recrutamento amplo, para exercer a chefia da Diretoria de Turismo e da Diretoria de Cultura e Juventude.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Outubro de 2026

Lambari, 30 de Outubro de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2026_____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 596/2.026

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonera o Sr. **João Gustavo Cardoso** do cargo em comissão DCA-07 **DSO-C07-001**, o qual foi nomeado através da Portaria RH nº 415/2026.

Artigo 2º - Nomeia o Sr. **João Gustavo Cardoso**, nos termos do art. 11 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, para o cargo de provimento em comissão DCA-06 **OLP-C06-002**, de recrutamento amplo do setor de obras

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Outubro de 2026 .

Lambari, 30 de Outubro de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2026 _____.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 597/2.026

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonera o Sr. **Lilian da Fonseca Santos,** nos termos do art. 11 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, do cargo em comissão de DCA-03 **GAB-C03-004**, o qual foi nomeado através da Portaria nº 328/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/10/2026.

Lambari, 30 de Outubro de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2026.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.501 – CENTRO – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 482/2026

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2026 - Processo Administrativo N° 235/2026

Considerando a impugnação recebida e o seu julgamento, torna pública a presente retificação do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO, BOLA DE FUTSAL, BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL.

1. DA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Fica suprimido o item 2.1 (Da Padronização) do Termo de Referência, passando a vigorar com a seguinte redação:

"2.1 - A presente contratação não decorre de processo de padronização.";

1.2. O item 8.3.1 do Termo de Referência passa a vigorar com a seguinte redação, ficando incluído o item 8.3.2:

"8.3.1 - As marcas e modelos mencionados nas descrições dos itens 1, 2 e 3 são indicados apenas como referência, para melhor compreensão do objeto, nos termos do art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, sendo aceitos produtos de qualquer marca que atendam às especificações técnicas descritas.

8.3.2 - A equivalência será aferida pelas características técnicas e de desempenho exigidas (material, tipo de construção, câmara, circunferência, peso e certificação, quando houver), independentemente de denominação comercial, marca de tecnologia ou configuração de gomos/painéis adotada pelo fabricante.";

1.3. O item 8.9.1 do Termo de Referência passa a vigorar com a seguinte redação, ficando incluídos os itens 8.9.2 e 8.9.3:

"8.9.1 - O licitante arrematante deverá apresentar, juntamente com a proposta readequada, ficha técnica ou catálogo do fabricante de cada item ofertado, com indicação de marca e modelo, que demonstre o atendimento às especificações do Termo de Referência, nos termos do art. 42 da Lei nº 14.133/2021.

8.9.2 - Para os itens 2, 3 e 6, deverá ser apresentado também documento que comprove a certificação exigida (FIFA Basic ou superior, FIFA Quality Pro e FIVB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.501 – CENTRO – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

ou equivalente, respectivamente), admitida a comprovação por meio do catálogo ou sítio oficial do fabricante ou da entidade certificadora.

8.9.3 - O Pregoeiro poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar as informações apresentadas, vedada a inclusão de documento que altere a substância da proposta.";

2. DA RETIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

2.1. As descrições dos itens 1 a 6 passam a vigorar com a redação abaixo, que substitui a anterior no Termo de Referência, na Planilha de Preço Estimado, no Modelo de Proposta e no Estudo Técnico Preliminar, permanecendo inalterados as unidades, as quantidades e os valores estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	BOLA DE FUTSAL - Bola de futsal confeccionada em PU laminado, com câmara de ar com sistema de balanceamento que assegure retenção de ar, estabilidade e manutenção da forma esférica, circunferência entre 55 e 58cm, indicada para utilização em quadras. Desenvolvida para treinamentos e competições, proporcionando resistência, durabilidade e bom desempenho. Modelo de referência, apenas para melhor compreensão do objeto (art. 41, I, "d", da Lei nº 14.133/2021): Penalty Max 200. Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores, de qualquer marca, desde que atendam às especificações técnicas descritas.
2	BOLA DE FUTSAL - Bola de futsal confeccionada em PU, com construção termofundida ou termossoldada (sem costuras), câmara de ar com sistema de balanceamento que assegure retenção de ar, estabilidade e manutenção da forma esférica, acabamento texturizado e circunferência entre 62 e 64cm. Indicada para treinamentos e uso recreativo em quadras indoor e outdoor, com certificação FIFA Basic ou superior. Modelo de referência, apenas para melhor compreensão do objeto (art. 41, I, "d", da Lei nº 14.133/2021): Penalty Max 500. Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores, de qualquer marca, desde que atendam às especificações técnicas descritas.
3	BOLA DE FUTSAL - Bola de futsal tamanho 5, confeccionada em 100% TPU, com construção termofundida ou termossoldada (sem costuras), câmara de ar de alta performance com sistema de balanceamento que assegure retenção de ar, estabilidade e manutenção da forma esférica, acabamento brilhante e circunferência de 62,5 a 63,5cm. Indicada para competições e treinamentos em quadras de salão, com certificação FIFA Quality Pro. Modelo de referência, apenas para melhor compreensão do objeto (art. 41, I, "d", da Lei nº 14.133/2021): Penalty Max 1000. Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores, de qualquer marca, desde que atendam às especificações técnicas descritas.
4	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL - Tamanho nº 5, circunferência de 68 a 70cm, peso de 410 a 450g, confeccionada em laminado de PU, construção termofundida ou termossoldada (sem costuras), câmara de ar com sistema de balanceamento que assegure retenção de ar, estabilidade e manutenção da forma esférica, acabamento com dupla colagem, miolo removível e lubrificado, baixa absorção de água, indicada para competições e treinamentos em gramados

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.501 – CENTRO – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

	naturais e sintéticos de qualidade profissional. Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores, de qualquer marca, desde que atendam às especificações técnicas descritas.
5	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY - Bola oficial de futebol society, tamanho 5, confeccionada em laminado PU de alta performance, com construção termofundida ou termossoldada, sem costuras aparentes, proporcionando menor absorção de água, maior resistência, esfericidade e estabilidade de voo. Deverá possuir câmara de ar com sistema de balanceamento que assegure retenção de ar, precisão e uniformidade nos chutes, acabamento de alta durabilidade e circunferência entre 66 e 69cm, conforme padrões oficiais da modalidade. A bola deverá ser indicada para utilização em grama sintética, destinada a treinamentos e competições, com resistência ao desgaste e manutenção de suas características técnicas sob uso intenso. Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores, de qualquer marca, desde que atendam às especificações técnicas descritas.
6	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL PROFISSIONAL - Bola oficial de voleibol, confeccionada em microfibra, com construção termofundida (sem costuras), câmara de ar de alta performance, forro termofixo e miolo substituível e lubrificado. Peso entre 260 e 280g e circunferência entre 65 e 67cm, conforme padrão oficial da modalidade. O produto deverá possuir certificação ou homologação da Federação Internacional de Voleibol (FIVB) ou equivalente, garantindo qualidade, durabilidade e desempenho para treinamentos e competições. Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores, de qualquer marca, desde que atendam integralmente às especificações técnicas descritas.

3. DA RETIFICAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1. Fica incluído, no Estudo Técnico Preliminar, o item 6.3, com a seguinte redação:

> "6.3 - Justificativa para indicação de marca de referência: nos itens 1, 2 e 3, os modelos Penalty Max 200, Max 500 e Max 1000 são indicados exclusivamente como referência de padrão de qualidade e desempenho, para melhor compreensão do objeto pelos licitantes, nos termos do art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021. A indicação não tem caráter de exclusividade, sendo aceitos produtos de qualquer fabricante que atendam às especificações técnicas, aferidas por ficha técnica, catálogo e certificações.";

4. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

4.1. Nos itens 4.1.2 e 4.1.3 do Edital, a expressão "se for o caso" fica substituída por "obrigatório", devendo o licitante informar a marca e o fabricante do produto ofertado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.501 – CENTRO – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

5. DA RETIFICAÇÃO DA DATA DA SESSÃO

Em razão das alterações promovidas no instrumento convocatório, fica alterada a data da sessão pública do certame, anteriormente prevista para 13/11/2026, passando a ocorrer no dia 18/11/2026, às 09h00min, por meio do Portal de Compras Públicas. O prazo final para envio das propostas passa a ser 18/11/2026, às 08h59min.

6. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital e de seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas pela presente retificação.

Lambari (MG), 05 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LAIS CAROLINE DE NOVAIS
Data: 05/11/2026 10:54:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Laís Caroline de Novais
Agente de Contratações

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2026

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari – MG, CEP 37.480-000, realizará Dispensa Eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento menor preço**,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021, Decreto Municipal nº 4.574 de 29 de maio de 2023, Decreto Municipal nº 4.681 de 03 de janeiro de 2024 e demais normas aplicáveis.

Objeto da Contratação Direta: escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 04 (quatro) notebooks novos, de primeiro uso, destinados à renovação parcial do parque computacional e à estruturação de postos de trabalho administrativos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Data da sessão: 11/11/2026

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: https://www.gov.br/compras/pt-br

Critério de Julgamento: menor preço

O aviso de contratação direta e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site https://www.gov.br/compras/pt-br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 05 de novembro de 2026.

ADALBETO LUIZ DA SILVA
DIRETOR